



Centro Sica

2022

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1715/2018
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA – ADITIVO 4**

O **MUNICÍPIO DE SUMARÉ/SP**, com sede no Paço Municipal, sito na Rua Dom Barreto, 1.303, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.787.660/0001-00, neste ato representado nos termos do Decreto Municipal nº 10.539, de 09 de maio de 2019, pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Srª MIRELA HERNANDES CIA MEDEIROS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 21.984.842-7 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 177.584.468-41, doravante designada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 49.632.383/0001-00, com sede à Rua Salvador Lombardi Neto, nº 630, Vila Zilda Natel, Sumaré-SP, neste ato representada por sua Presidente, **Srª ANA APARECIDA DIAN**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.800.854-0, inscrita no CPF/MF sob nº 024.428.738-42, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, celebram este Termo Aditivo e estabelecem as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 1715/2018, nos termos de sua cláusula 5.3, em conformidade com as solicitações e justificativas apresentadas constantes no processo D.L.C. nº 519/2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 1715/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

2.2. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se o caso, seu cronograma de desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para o período da prorrogação o valor total a ser repassado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** à **OSC** por conta da parceria será de **R\$ 479.826,60 (quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)**, proporcional ao número de meses de vigência.

3.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

“ U.O. 2.15.1.0008.2420002.2011.3.3.3.50.39.00”

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Este Termo Aditivo é celebrado com base no art. 42, VI c/c art. 55 e art. 57, “caput” da Lei nº13.019/2014; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020, mediante autorização da autoridade competente às fls. nº 1.608 do processo de origem.

hl
[assinatura]



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado não alteradas por este Termo Aditivo.

5.2. O serviço executado pela OSC bem como todos os deveres e obrigações das partes, estabelecidas no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, deverão ser executadas e cumpridos na forma e regime estabelecidos originalmente.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Continua eleito o Foro da Comarca de Sumaré/SP para serem dirimidas eventuais as dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, não solucionadas amigável ou administrativamente.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente, a fim de que possa este produzir todos os seus devidos e legais efeitos.

Sumaré, 14/12/2021

CONTRATANTE


MIRELA HERNANDES CIA MEDEIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL
SMIADS

CONTRATADA


ANÁ APARECIDA DIAN
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Sumaré
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): TC 1715/2018 – Aditivo 4
OBJETO: Serviço de Proteção Social Especial p/ Pessoas com Deficiência e suas famílias – Centro Dia para pessoas com deficiência.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 479.826,60 (quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)
EXERCÍCIO: 2022
ADVOGADO(S) Nº OAB/EMAIL: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sumaré, 14 de dezembro de 2021.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Mirela Hernandes Cia Medeiros
Cargo: Secretária Municipal
CPF: Nº 177.584.468-41

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Ana Aparecida Dian
Cargo: Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CPF: Nº 024.428.738-42

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Mirela Hernandes Cia Medeiros
Cargo: Secretária Municipal
CPF: Nº 177.584.468-41

Assinatura: Mirela Hernandes Cia Medeiros

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Ana Aparecida Dian
Cargo: Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré
CPF: Nº 024.428.738-42

Assinatura: Ana Aparecida Dian

Ana Aparecida Dian
RG: 4.800.854-0
Presidente
APAE de Sumaré



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUMARÉ

CNPJ Nº: 45.787.660/0001-00

OSC PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ

CNPJ Nº: nº 49.632.383/0001-00

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 1715/2018 – ADITIVO 4

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2021

VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022

OBJETO: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias – Centro Dia para Pessoas com Deficiência.

VALOR (R\$): R\$ 479.826,60 (quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Chamamento – Lei nº 13.019/2014, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sumaré, 14/12/2021

MIRÉLA HERNANDES CIA MEDEIROS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E-mail: smiads@sumare.sp.gov.br